



P1. DEFINIÇÃO

Os empréstimos destinam-se a prover ou completar o volume necessário à constituição dos aterros, por insuficiência dos volumes dos cortes, por motivos de ordem tecnológica de seleção de materiais, ou razões de ordem econômica.

Os materiais deverão ser selecionados atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto.

2. MATERIAIS

Os materiais ocorrentes nos empréstimos serão classificados em 1ª e 2ª categorias.

Os materiais de 2ª categoria somente serão utilizados quando não houver outro economicamente disponível, ou quando indicado em projeto.

3. EQUIPAMENTOS

A execução de empréstimos proceder-se-á mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção das produtividades requeridas. Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Trator de esteira;
- Pá carregadeira;
- Escavadeira Hidráulica;
- Caminhão basculante;
- Perfuratriz.

4. EXECUÇÃO E NORMAS

- a) Nas áreas dos empréstimos os materiais serão escavados, carregados e transportados para os locais de utilização na construção dos aterros, com auxílio de equipamentos apropriados;
- b) Quando da execução dos empréstimos, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para a proteção desta área e circunvizinhanças, quanto às águas pluviais;
- c) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos empréstimos, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, serão os mesmos depositados em local previamente escolhido, para oportuna utilização.



5. CONTROLE E ACEITAÇÃO

5.1 CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

Quanto ao acabamento, a verificação final dos serviços será feita visualmente, no que se refere aos aspectos paisagístico, ecológico e quanto a danos a terceiros e ao patrimônio público.

5.2 ACEITAÇÃO

Serão aceitos os serviços que atenderem a presente especificação e rejeitados em caso contrário, devendo nesta hipótese, serem complementados, corrigidos ou refeitos sem ônus para a Contratante.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços efetivamente realizados e aceitos serão medidos, de acordo com os critérios de medição de aterro. As operações de reconformação dos taludes e de recomposição do solo orgânico das áreas de empréstimos não serão objeto de medição.

7. PAGAMENTO

O pagamento será feito após a medição, com base nos preços unitários contratuais.